Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.841/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

REGINALDO FURTADO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	010 - Saúde
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica
Programa	1007- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade	**2723 – CONTRIBUIÇÃO A AAPARP - ASSOC. AMIGOS PROTEÇÃO ANIMAIS**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 100.000,00**
Fonte de Recurso	**2.00– Superávit Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	008- SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	241 - Assistência ao Idoso
Programa	00- Encargos Especiais
Projeto/Atividade	**2724 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO SANTA LUIZA DE MARILLAC**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$ 100.000,00**
Fonte de Recurso	**2.00– Superávit Recursos Ordinários**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
2.00– Superávit Recursos Ordinários	200.000,00
Total	**200.000,00**

Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de Setembro de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Setembro de 2022.

Marcos Luís da Silva
Servidor responsável pela publicação